Edital Nº 163/2026 – SEPLA-RH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e da Comissão Coordenadora do Concurso, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos habilitados para os cargos de **MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, MÉDICO PSIQUIATRA – SAÚDE OCUPACIONAL, MÉDICO INFECTOLOGISTA e MÉDICO PEDIATRA AMBULATORIAL** para a **Entrega dos Títulos** referente ao Concurso Público aberto pelo **Edital nº 72/2026 – SEPLA-RH**, conforme as instruções a seguir.

A lista contendo os candidatos habilitados a entregar os títulos consta do **ANEXO I** deste Edital.

O Edital de Abertura estabelece que:

DO CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO DE FASE: Para serem considerados habilitados na prova objetiva, os candidatos deverão obter a pontuação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva, nos termos do item 8.8 do Edital de Abertura.

Orientações Gerais para entrega dos títulos:

A não apresentação de títulos não implicará desclassificação do candidato.

Do envio dos títulos:

Os títulos deverão ser encaminhados por meio eletrônico, mediante acesso à Área do Candidato, disponível no site do IBAM (www.ibamsp-concursos.org.br), realizando o envio da documentação comprobatória por meio de *upload*, nos dias **17 e 18 de novembro de 2026**.

Os documentos deverão ser enviados em arquivos com tamanho máximo de 1 MB por documento, nas extensões ".pdf", ".jpg", ".jpeg" ou ".png", devendo ser digitalizados, e frente e verso quando o documento possuir informações em ambos os lados.

Documentos ilegíveis, incompletos ou que não permitam a adequada identificação das informações necessárias à análise não serão considerados para fins de pontuação.

A documentação encaminhada terá validade exclusivamente para este Concurso Público.

O envio de documentos duplicados ou repetidos não implicará pontuação adicional, sendo considerada apenas uma ocorrência para fins de análise.

O IBAM e a Prefeitura Municipal de Santos não se responsabilizam pela não recepção dos documentos em razão de problemas técnicos dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão de dados, erros de digitação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, cabendo ao candidato certificar-se de que o envio foi devidamente realizado.

Da autenticidade dos documentos:

O candidato que realizar a prova de títulos fica ciente da obrigatoriedade de observar os princípios da boa-fé objetiva encaminhando documentação válida e reconhecida pelo Ministério da Educação para fins de comprovação da titulação que pretende pontuar.

Todos os títulos e documentos apresentados pelos candidatos habilitados terão sua autenticidade verificada pela organização do Concurso Público, por meio de consulta aos sistemas de validação das instituições emissoras, conferência dos mecanismos de autenticação disponíveis, diligência junto aos órgãos competentes ou exigência de apresentação do documento original, quando necessário.

A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, adulteração ou falsidade documental implicará a anulação da pontuação atribuída, sem prejuízo das medidas administrativas, inclusive responsabilidade civil e criminal, se aplicável.

Dos títulos considerados:

Serão considerados apenas os títulos indicados na tabela abaixo, limitada a pontuação total da prova de títulos ao valor máximo de **10 pontos**.

PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS		
TÍTULO	**VALOR INDIVIDUAL**	**COMPROVANTE**
Título de Doutor na área do cargo a que concorre, obtido em curso re-conhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, do Minis-tério da Educação - MEC, conclu-ído até a data de envio dos títulos.	5,0	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso. Quando o diploma, certificado ou declaração não permitir a identifica-ção da área do cargo a que concorre, deverá ser apresentado também o respectivo Histórico Escolar ou documento equivalente emitido pela institui-ção de ensino que indique as disciplinas, a carga horária e o aproveitamento. Serão aceitos documentos emitidos em meio físico ou documentos original-mente digitais que permitam verificação de autenticidade, tais como assina-tura eletrônica, certificação digital, QR Code ou código de validação institu-cional, nos termos do Capítulo 9 deste Edital.
Título de Mestre na área do cargo a que concorre, obtido em curso re-conhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, do Minis-tério da Educação - MEC, conclu-ído até a data de envio dos títulos.	2,5	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso. Quando o diploma, certificado ou declaração não permitir a identifica-ção da área do cargo a que concorre, deverá ser apresentado também o respectivo Histórico Escolar ou documento equivalente emitido pela institui-ção de ensino que indique as disciplinas, a carga horária e o aproveitamento. Serão aceitos documentos emitidos em meio físico ou documentos original-mente digitais que permitam verificação de autenticidade, tais como assina-tura eletrônica, certificação digital, QR Code ou código de validação institu-cional, nos termos do Capítulo 9 deste Edital.
Diploma ou certificado de conclu-são de curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de especiali-zação, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) ho-ras, na área do cargo a que con-corre, concluído até a data de en-vio dos títulos.	1,0	certificado/declaração de conclusão de curso. Quando o diploma, certificado ou declaração não permitir a identificação da área do cargo a que concorre, deverá ser apresentado também o respectivo Histórico Escolar ou docu-mento equivalente emitido pela instituição de ensino que indique as discipli-nas, a carga horária e o aproveitamento. Serão aceitos documentos emitidos em meio físico ou documentos originalmente digitais que permitam verifica-ção de autenticidade, tais como assinatura eletrônica, certificação digital, QR Code ou código de validação institucional, nos termos do Capítulo 9 deste Edital.

Requisitos dos títulos

Cada título será considerado uma única vez para fins de pontuação, observado o limite máximo de 10 pontos.

Constituem títulos somente os acima indicados, desde que estejam **relacionados à área de formação exigida para o cargo a que o candidato concorre**, cabendo à banca examinadora avaliar a correlação entre o título apresentado e a área de formação exigida, com base na denominação do curso, na área do programa, nas disciplinas cursadas e nos demais documentos apresentados, quando necessário.

Nos cursos de pós-graduação lato sensu (especialização), os documentos apresentados deverão comprovar a conclusão do curso, a carga horária mínima de 360 horas e, quando necessário, as disciplinas cursadas ou demais informações que permitam aferir a correlação do título com a área de formação exigida para o cargo a que o candidato concorre.

Não serão considerados:

a) cursos de graduação;
b) cursos de formação em serviço;
c) cursos que constituam requisito para investidura no cargo.

Comprovação do requisito do cargo

Quando o cargo exigir como requisito alguma especialidade e o candidato possuir mais de um título da mesma natureza, deverá indicar, **obrigatoriamente**, no campo próprio do sistema de envio de títulos, qual documento será utilizado exclusivamente para comprovação do requisito de ingresso, o qual não será pontuado na Prova de Títulos.

A ausência de indicação pelo candidato não transferirá à banca examinadora ou à organização do Concurso Público a escolha do título a ser pontuado. Nessa hipótese, será desconsiderado, para fins de pontuação, o título que corresponder ao requisito específico exigido para o cargo.

Caso os documentos apresentados não permitam identificar, objetivamente, qual título corresponde ao requisito específico do cargo e qual título se destina à pontuação, o título da mesma natureza não será pontuado.

Identificação da área do título

Se a área de conhecimento do título apresentado não comportar conclusão clara da sua correlação com a área a que concorre, o candidato deverá apresentar também o histórico escolar ou declaração da instituição de ensino.

Não será aberto prazo suplementar para apresentação de histórico ou declaração complementar.

Cursos de mestrado e doutorado

Os títulos referentes a cursos de mestrado ou doutorado somente serão considerados quando provenientes de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, do Ministério da Educação.

Caso o candidato ainda não possua o diploma de mestrado ou doutorado, poderá apresentar o histórico escolar, acompanhado da ata de defesa da dissertação ou ata de defesa da tese, bem como documento emitido pela instituição de ensino que comprove a conclusão do curso e a inexistência de pendência acadêmica impeditiva da titulação.
Não serão aceitos protocolos de solicitação de diploma ou certificados que não comprovem a efetiva conclusão do curso.

Títulos obtidos no exterior:

Os títulos obtidos no exterior somente serão considerados quando revalidados ou reconhecidos por universidades brasileiras que possuam cursos de pós-graduação stricto sensu avaliados, reconhecidos e autorizados, no âmbito do Sistema Nacional de Pós-Graduação – SNPG, na mesma área de conhecimento, em nível equivalente ou superior, assim classificadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, nos termos da Resolução CNE/CES nº 02/24.

Documentos digitais e diplomas digitais:

Serão aceitos documentos originalmente emitidos em formato digital pelas instituições de ensino superior, nos termos da regulamentação do Ministério da Educação, desde que contenham mecanismo oficial que permita verificar sua autenticidade, tais como assinatura eletrônica, certificação digital, código de validação, *QR Code*, endereço eletrônico de verificação ou outro meio oficial disponibilizado pela instituição emissora.

A representação visual de diploma digital, isoladamente, sem mecanismo de acesso, ou informações que permitam a validação ou conferência do documento digital correspondente, não será suficiente para comprovação do título.

Documentos físicos:

Para fins de envio na etapa de Prova de Títulos, serão aceitos documentos físicos escaneados a partir do documento original, desde que legíveis e completos.

A apresentação de cópia obtida por meio de digitalização ou escaneamento de documento original não a caracteriza, por si só, como documento digital nato, sendo considerada, para os fins deste edital, cópia reprográfica.

As cópias reprográficas somente serão aceitas quando devidamente autenticadas por cartório competente.

Prazo e forma de apresentação

Somente serão analisados os documentos enviados dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação da etapa.

Não serão aceitos pedidos de inclusão ou substituição de documentos após o envio da documentação salvo em caso de diligência solicitada pela banca examinadora, exclusivamente para esclarecimento, validação ou complementação de informação relativa a documento já apresentado, vedada a inclusão de novo título.

Disposições finais

Não serão considerados títulos que não atendam integralmente às condições estabelecidas neste capítulo.

Se constatada, a qualquer tempo, irregularidade, ilegalidade, adulteração ou falsidade documental na obtenção ou apresentação dos títulos, será anulada a pontuação atribuída ao respectivo título. No caso de fraude, falsidade documental ou conduta incompatível com a boa-fé, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, observadas as disposições legais aplicáveis, sem prejuízo das medidas administrativas, civis e criminais cabíveis.

Santos, 13 de novembro de 2026.

PRISCILLA PRADO ALONSO:30775762873

Assinado de forma digital por PRISCILLA PRADO ALONSO:30775762873
Dados: 2026.11.12 11:50:26 -03'00'

PRISCILLA PRADO ALONSO
PRESIDENTE DA COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ANEXO I - CANDIDATOS HABILITADOS PARA ENTREGA DOS TÍTULOS

901 - MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS	MODALIDADE
30105	BRUNO JORGE MAIA MARINHO ALVES	91,00	AC
30064	KLEBER LEANDRO DE OLIVEIRA	91,00	AC
30101	GUILHERME LUCAS RODRIGUES DA CRUZ	91,00	AC
30147	FILIPPI CASTRO SOUSA OLIVEIRA	89,00	AC
30031	GISELLY DE FATIMA PASCOAL JULIANI	88,00	AC
30032	ISABELLA CRISTINA REIS DE MORAES	88,00	AC
30028	CAIO ALCANTARA DURANTE	85,00	AC
30158	ARTUR PEREIRA MALDONADO	83,00	AC
30115	IGOR FERNANDO ESCANFELLI DA SILVA	83,00	AC
30146	PEDRO HENRIQUE RAYA COZZOLINO	82,00	AC
30003	ANGELA DOS ANJOS COUTO	82,00	AC
30083	NATHALIE GABRIELLE GOMES LESSA ALTIERI	77,00	AC
30061	LAYLLA LUCIA BORGES PINHEIRO	77,00	AC
30133	LEONARDO GRIFANTE	77,00	AC
30037	INGRID VERÇOSA ALBUQUERQUE CRUZ OLIVEIRA	76,00	AC
30132	RAQUEL MEZZALIRA RUANO	74,00	AC
30066	LEANDRO CARDOSO BARCHI	73,00	AC
30057	MELQUIOR BRUNNO MATEUS DE MATOS	73,00	AC
30082	PATRICIA PINHEIRO CABRAL	72,00	AC
30102	CAUÃ DE TOLEDO CORRÊA	68,00	AC
30088	FREDERICO CHAMONE BARBOSA DA SILVA	64,00	AC

902 - MÉDICO PSIQUIATRA - SAÚDE OCUPACIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS	MODALIDADE
30026	JACQUELINE DE ANDRADE QUIRINO	81,00	AC
30157	PRISCILA ISMAIL LEOMIL	81,00	AC
30023	MARIA FERNANDA ANGELIN	80,00	AC
30173	GIOVANA FEITOSA MARTINS	68,00	AC
30171	VANESSA FIORIN	62,00	AC
30008	JAQUELINE DE ALMEIDA ZEFERINO	55,00	AC

903 - MÉDICO INFECTOLOGISTA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS	MODALIDADE
30138	JULIANA OLSEN RODRIGUES	89,00	AC
30167	NATHALYA FERNANDA BRITO MIRANDA	88,00	AC
30154	MELISSA ESPOSITO GOMES RIGUEIRAL	87,00	AC
30112	ANDRE LAZZERI CORTEZ	86,00	AC
30035	LETICIA MOTA SILVA	85,00	AC
30122	PAULA HATTORI TIBA	85,00	AC
30090	MARIANA SOARES KAJITA	85,00	AC

30143	TOMAS VARELLA COSTA RUSSO	84,00	AC
30058	ANA PAULA FREITAS BAHIA DOS SANTOS	84,00	AC
30108	VIKTOR DE OLIVEIRA	82,00	AC
30120	LARYSSA SANCHES DE LAURENTIS	81,00	AC
30024	RODRIGO FRAGA MOREIRA ROSATELI	81,00	AC
30165	NAIANE RIBEIRO LOMES	81,00	AC
30106	RODRIGO LUIZ MARTINS PANTOJA	78,00	AC
30144	VITOR MENDES RODRIGUES	78,00	AC
30164	CAMILLA MARJORIE RIBEIRO SANGUIN	78,00	AC
30004	ANA PAULA MANART PANARIELLO	75,00	AC
30033	CAROLINE ACQUARO	75,00	AC
30011	ALINE BARBOSA SCARABELLI	71,00	AC
30095	LEODORO LIMA DOS SANTOS	70,00	AC
30009	ISRAEL ÍCARO DE OLIVEIRA MELO	69,00	AC
30126	MARIANA NORBERTO FIGUEIREDO	65,00	AC
30073	PEDRO LUIS VALEIRAS GADDINI	57,00	AC

904 - MÉDICO PEDIATRA AMBULATORIAL

INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS	MODALIDADE
30068	LILIAN NARDINELLI FERREIRA DOS SANTOS	93,00	AC
30159	LARISSA CICHELLO BENASSI BERNIS	91,00	AC
30136	ISADORA DEZOTTI RUEGGER	87,00	AC
30041	EDUARDA CRISTINA PEDERSOLI VOJDANI	86,00	AC
30062	RAFAEL KOCINAS	84,00	AC
30107	SUZELI LOPES BERTINI	82,00	AC
30124	MARCOS GONÇALVES DE FREITAS	81,00	AC
30118	MARCELLA CABRAL LEMOS MOREIRA	80,00	AC
30030	CAROLINA DA CONCEIÇÃO BACELAR	80,00	AC
30047	DANIELA MONTESI CUGINI	80,00	AC
30139	GABRIELLE VIECHNIESKI MORENO	78,00	AC
30094	JULIA ALMEIDA SHAMMASS	78,00	AC
30005	MAYARA MELLO DOS SANTOS	77,00	AC
30040	BEATRIZ SILVA MARTINS	77,00	AC
30168	MATEUS GONÇALVES RIBEIRO	76,00	AC
30079	HÉLIDA CONCEIÇÃO CAVALCANTE TORRES	76,00	AC
30020	JEAN MARCO DE ALMEIDA ZEFERINO	75,00	AC
30166	JULIANA KAROL BATISTA DE OLIVEIRA	74,00	AC
30086	LICINIO MANOEL CARVALHIDO MELLO	74,00	AC
30160	JOHN WESLEY NASCIMENTO VELOSO	73,00	AC
30016	ANA PAULA APARECIDA MATHIAS	72,00	PPP
30002	FERNANDA GONZALEZ PEDROSA DAL MASO	71,00	AC
30060	MARCELA ALVES TOZONI	71,00	AC
30162	PATRÍCIA ANDREA MARTINEZ GARRIDO	71,00	AC
30121	RENATA BOARI KURITA FERNANDES	71,00	AC
30025	SUZANNE FERNANDEZ FERNANDEZ	69,00	AC
30007	PATRICIA ROLEMBERG DE ALBUQUERQUE	69,00	AC
30045	RAFAEL SANTOS RODRIGUES VIEIRA	68,00	AC
30087	ALEXANDRE VIEIRA DE MOURA CASTRO	68,00	AC
30111	MÔNICA DE SOUSA FERREIRA IVO	66,00	AC
30027	FABIOLA ELIANE MORÓN ZARCO	66,00	AC

30015	ANDRÉA FRANCISCA RIBEIRO MARTINS	65,00	AC
30081	MANOEL FERNANDO CORREA	64,00	AC
30065	REGINA CÉLIA DA CRUZ COSTARDI	61,00	AC
30092	DÁRIO CÉZAR BARRETO JÚNIOR	61,00	AC
30123	JORGE ABALEN NETO	59,00	AC
30067	ISADORA HERRERA LOTFI	53,00	AC
30050	CAROLINA ASSIRATI VICENTE	52,00	AC